
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023 DE 04 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos ocupantes dos Cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Alegre, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sancionou** seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedido reajuste salarial no importe de 20% (vinte por cento) aos Servidores Públicos ocupantes dos Cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Alegre/RN, passando, então, para o valor de R\$ 1.404,97 (um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 04 de março de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3B14F735

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2020. Edição 2224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>